



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 090/2023

Determina aplicação de penalidade de advertência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, conforme apurado nos autos da Sindicância Disciplinar nº 013/2022, instaurada através da Portaria nº 1.032/2022, e com fulcro no artigo 138, inciso I da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, determina a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora municipal Berenice Fernandes Borges, matrícula funcional nº 1626, por descumprimento ao disposto no artigo 128, inciso IV da citada Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de janeiro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 09-01-2023

Maria Bernarda Grandi,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-01-2023 a 23-01-2023

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 09-01-2023

Redigido por: Cristian B. Paniz